



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL N. 002/2023 DE COMPLEMENTAÇÃO

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ/MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do que dispõem os Itens 1.9 e 4.1 do Edital n. 001/2023 de abertura do Processo de Escolha para ingresso na função de **membro do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT**, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá n. 604 (Ano III) em 17 de abril de 2023, tornam públicas, para o conhecimento de todos os interessados, as seguintes disposições complementares:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Nos termos do Item 1.3 do Edital n. 001/2023, a **Primeira Etapa** do Processo de Escolha ficará sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon).

1.1.1 - Caso necessário, o Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon) prestará aos candidatos informações e esclarecimentos a respeito da Primeira Etapa do Processo de Escolha por meio dos seguintes canais de comunicação:

a) Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC): (65) 99297-9502 - (65) 99269-2400 - (21) 2323-3180;

b) Endereço eletrônico: faleconosco@selecon.org.br.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá.

1.2. A **Primeira Etapa** constitui-se das seguintes atividades: Inscrição Preliminar e Prova Preambular Objetiva, de caráter eliminatório, nos termos do Edital n. 001/2023.

1.3. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon) eximem-se de quaisquer despesas dos candidatos para realização de quaisquer atividades relativas ao processo de escolha.

1.4. Todas as etapas do Processo de Escolha serão realizadas em Cuiabá/MT.

2. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

2.1. Disposições gerais

2.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo de Escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital, no Edital n. 001/2023, bem como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, além de instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma região de concorrência, dentre as previstas no Edital n. 001/2023.

2.1.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e no Edital n. 001/2023, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso na função de membro do Conselho Tutelar.

2.1.4. São de inteira responsabilidade do candidato as informações inseridas no **formulário eletrônico de inscrição** ou no **formulário eletrônico de requerimento de isenção**, eximindo-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon) de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente à função pretendida pelo candidato.

2.1.5. Sem prejuízos das sanções civis e penais cabíveis, a apresentação de informação falsa determinará o cancelamento da inscrição preliminar e a anulação de todos os atos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá.

dela decorrentes, a qualquer tempo, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

2.1.6. Com exceção do **formulário eletrônico de requerimento de isenção**, no ato de inscrição preliminar não se exigirá do candidato o envio de cópia digitalizada e/ou autenticada de documento

2.1.7. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

2.1.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição preliminar que não atenderem ao estabelecido neste Edital e no Edital n. 001/2023.

2.1.9. O cancelamento das inscrições preliminares terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição preliminar gerada no site e paga pelo candidato;

b) para a isenção, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

2.1.10. Não será permitida a realização de prova para mais de uma região de concorrência pelo mesmo candidato.

2.1.11. Seja qual for o motivo, não haverá a devolução da importância paga a título de inscrição preliminar, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade ou realizada de forma extemporânea ou para região de concorrência diferente, sem prejuízo do disposto no item seguinte.

2.1.12. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo de Escolha não se realizar.

2.2. Dos procedimentos para inscrição preliminar

2.2.1. As inscrições preliminares para o Processo de Escolha serão realizadas pela *internet*, por meio do site do Instituto Nacional de Seleções e Concursos (www.selecon.org.br), dentro do prazo previsto no Anexo II do Edital n. 001/2023.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá.

2.2.2. O candidato deverá observar o último dia para pagamento do valor da inscrição preliminar, previsto no Anexo II do Edital n. 001/2023.

2.2.3. Para realizar sua inscrição preliminar, o candidato deverá observar o seguinte procedimento:

a) ler atentamente este Edital e o Edital n. 001/2023;

b) preencher o **formulário eletrônico de inscrição**, na respectiva região de concorrência, e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de inscrição preliminar finalizada;

c) efetuar o pagamento do boleto bancário até a data de vencimento, em qualquer agência bancária ou via on-line;

d) ficará impossibilitado de participar do Processo de Escolha o candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário, relativo ao valor da inscrição preliminar.

2.2.4. No ato da inscrição preliminar, o candidato deverá especificar a região de concorrência escolhida, conforme discriminado no Edital n. 001/2023.

2.2.5. O valor da taxa de inscrição preliminar para concorrer à função de membro do Conselho Tutelar é de R\$ 90,00 (noventa reais), nos termos da alínea f) do Item 4.2 do Edital n. 001/2023.

2.2.6. Excepcionalmente, será permitido o pagamento no primeiro dia útil após o vencimento do boleto bancário em caso de feriado ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de todas as agências bancárias na data do último dia de pagamento.

2.2.7. Não será aceito pagamento do valor da inscrição preliminar por meio de cheque, de depósito em caixa eletrônico, pelos Correios ou por transferência eletrônica.

2.2.8. Não será aceito pagamento do valor da inscrição preliminar por meio de agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum de valor em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá.

2.2.9. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon) não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

2.2.10. A formalização da inscrição preliminar somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do **formulário eletrônico de inscrição** pelo candidato.

2.2.11. A partir da data prevista no Anexo II do Edital n. 001/2023, o candidato deverá acessar o site do Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon) para verificar se os dados da inscrição preliminar foram recebidos e o pagamento processado, assim como para tomar conhecimento da relação das inscrições preliminares deferidas.

2.2.12. Caso verifique que sua inscrição preliminar não foi recebida ou seu pagamento não foi processado, o candidato deverá contatar o serviço de atendimento ao candidato do Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon) para comunicar o ocorrido.

2.2.13. Caso verifique erro de digitação no cartão de convocação de etapa ou no comprovante de inscrição impresso, o candidato deverá acessar o site do Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon) para solicitar a correção, conforme as instruções constantes no site.

2.2.14. O candidato poderá solicitar a retificação de informação em seu cadastro de inscrição por meio do site do Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon), sob pena de arcar com as consequências advindas de sua omissão.

2.3. Da isenção do pagamento do valor da inscrição

2.3.1. Somente serão admitidas as isenções previstas no Item 4.3 do Edital n. 001/2023.

2.3.2. O candidato deverá requerer a isenção do valor da inscrição preliminar no site do Instituto Nacional de Seleções e Concursos (Selecon), mediante o preenchimento do



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá.

formulário eletrônico de requerimento de isenção, dentro do prazo previsto no Anexo II do Edital n. 001/2023.

2.3.3. A comprovação da condição que faz jus à isenção requerida será realizada mediante o envio, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de requerimento de isenção, dos seguintes documentos:

- a) cópia simples da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), em caso de trabalhadores que recebem até 01 (um) salário-mínimo ou desempregados;
- b) documento expedido pela entidade coletora, em caso de doadores de sangue ou doadores de medula óssea;
- e) declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, em caso de voluntários que prestaram serviços à Justiça Eleitoral;
- f) documento comprobatório das doações realizadas emitido por banco de leite materno em regular funcionamento, em caso de doadoras de leite materno;
- g) de exame médico ou atestado comprovando se tratar de portador de microcefalia e da certidão de nascimento que comprove a maternidade do portador de microcefalia, em caso de mães de portadores de microcefalia; ou
- h) declaração de supervisor ou dirigente da instituição em que presta serviço e cópia simples do termo de adesão entre a entidade e o prestador de serviço, em caso de prestadores de serviço voluntário.

2.3.4. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido será comunicado por meio do site do Instituto Nacional de Seleções e Concursos (www.selecon.org.br), mediante divulgação realizada no prazo previsto no Anexo II do Edital n. 001/2023.

2.3.4.1. O resultado preliminar do pedido de isenção ao valor da inscrição preliminar será publicado no site do Instituto Nacional de Seleções e Concursos (www.selecon.org.br), em 10/05/2023.

2.3.5. Após a comunicação realizada por meio do site do Instituto Nacional de Seleções e Concursos (www.selecon.org.br), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias corridos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá.

para contestar o indeferimento do pedido da isenção do valor de inscrição, também meio da *internet*.

2.3.5.1. Em **12/05/2023** o candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção ao valor da inscrição preliminar no site do Instituto Nacional de Seleções e Concursos (www.selecon.org.br).

2.3.5.2. A resposta do recuso apresentado contra o resultado preliminar do pedido de isenção ao valor da inscrição preliminar e o resultado final do pedido de isenção será publicado no site do Instituto Nacional de Seleções e Concursos (www.selecon.org.br), em **17/05/2023**.

2.3.6. O candidato que não obtiver a isenção do valor de inscrição e tiver interesse em continuar no Processo de Escolha deverá efetuar o pagamento do respectivo valor até o último dia de pagamento previsto no Anexo II do Edital n. 001/2023.

2.3.7. O candidato que apresentar documento falso para se beneficiar da isenção perderá os direitos decorrentes da inscrição preliminar no Processo de Escolha, sendo considerado excluído, sem prejuízo das sanções penais e cíveis.

2.3.8. Em nenhuma hipótese serão aceitas a anexação ou a substituição de qualquer documento após a sua entrega ou fora do período estabelecido para a entrega da documentação comprobatória da condição de isento de pagamento do valor de inscrição, nem o seu encaminhamento por procuração com firma reconhecida em cartório, fac-símile, correio eletrônico, serviço postal ou qualquer outro meio.

2.3.9. A relação definitiva das inscrições preliminares realizadas será divulgada no site do Instituto Nacional de Seleções e Concursos (www.selecon.org.br), no prazo previsto no Anexo II do Edital n. 001/2023.

3. DAS REGIÕES DE CONCORRÊNCIA

3.1. Nos termos do Itens 3.1 e 3.9 do Edital n. 001/2023, os candidatos poderão escolher somente uma região de concorrência para participar do Processo de Escolha, devendo comprovar que reside ou trabalha na área de abrangência da região escolhida.

3.2. A área de abrangência de cada região prevista no Item 3.1 do Edital n. 001/2023 compreende os bairros e locais a seguir discriminados:





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá.

a) 1º Conselho Tutelar – Região do Centro: Altos da Boa Vista, Alvorada, Araés, Areão, Bandeirantes, Barbado, Baú, Bordas da Chapada, Campos Elísios, Campo Velho, Centro, Consil, Dom Aquino, Duque de Caxias I e II, Grande Terceiro, Jardim Califórnia, Jardim Europa, Jardim Guanabara, Jardim Itapuã, Jardim Luciana, Jardim Paulista, Jardim Petrópolis, Jardim Tropical, Jardim Monte Líbano, Jardim Ubirajara, Lixeira, Morada do Sol, Parque das Nações, Pico do Amor, Porto, Poção, Praeiro, Praeirinho, Quilombo, Residencial Alphagarden, Residencial 8 de Abril, Residencial Paiaguás, Santa Helena, São Mateus, Senhor dos Passos, Shangrilá, Três Poderes, Vila Bela Marina, Vila Vertical, Zona Rural Distrito de Nossa Senhora da Guia, Distrito de Aguaçú, Região Machado (Carioca, Terra Vermelha, Laginha, Monjolo, Bocaiuva, Gleba Pai Joaquim, Assentamento Boa Sorte, Assentamento Mineira, Marcolândia, Machado, Barra Grande, Barra do Forte, Três Pedras). E lado direito da Rodovia Helder Candia-Estrada da Guia;

b) 2º Conselho Tutelar – Região do Pedra 90: Brasil 21, Cinturão Verde, Pedra 90, Conjunto Habitacional Assentamento 21 de Abril Comunidade Rio dos Couros, Cinturão Colina Verde, Distrito Industrial, Império do Sol, Jardim Fortaleza, Jardim Industriário I e II, Jardim Botânico, Jardim Liberdade, Loteamento São Paulo, Loteamento Vitória/Pedra 90, Loteamento Boa Vista, Loteamento Filé, Manduri, Nova Esperança I, II e III, Novo Milenium I, II e III, Osmar Cabral, Pedra 90 1ª, 2ª e 3ª Etapa, Pascoal Ramos, Parque Mariana, Parque Nova Esperança I, II e III, Residencial Costa Marques, Residencial Sonho Meu, Residencial Nilce Paes Barreto, Residencial Avelino Lima Barros, Residencial Marechal Rondon, Residencial Esplanada, Residencial Mirante do Parque, Residencial Aricá, Residencial Salvador Costa Marques, Residencial Belita Costa Marques, Residencial Águas Claras, Residencial Francisca Loureira Borba/Osmar Cabral, Residencial Alice Novack, Residencial Flor de Liz/Pedra 90, Residencial Sampaio, Residencial Juca do Guaraná/Pedra 90, Residencial Brasimac, Residencial Colina Verde, Santa Laura I e II, São João Del Rey, São Sebastião, Vista da Chapada, Vila Nova, Voluntários da Pátria, Vila São Sebastião, Loteamento e Chácaras;

c) 3º Conselho Tutelar – Região do CPA: Águas Nascentes, Altos do Cuiabá, Altos da Glória, Barreiro Branco, Centro América, Centro Político Administrativo, Chico Mendes, Coxipó do Ouro (Zona Rural), CPA I, II, III e IV, Condomínio Vila da Serra I, II, III, IV e V, Gamaliel (Zona Rural) Jardim Aroeira, Jardim Brasil I e II, Jardim Florianópolis, Jardim União, Jardim Vitória, João Bosco Pinheiro I e II, Morada do Ouro I e II, Nova Conquista, Novo Paraíso I e II, Ouro Fino, 1º de Março, Parque das Nações, Residencial Jamil Boutros Nadaf, Residencial Milton Figueiredo, Residencial Pádova, Residencial Morada do



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá.

Parque, Residencial Jonas Pinheiro, Residencial Ana Maria, Residencial Wantuil de Freitas, Residencial Ilza Terezinha Piccoli, Residencial Buriti, Rio dos Peixes (Zona Rural), Serra Dourada, Santa Tereza, Tancredo Neves, Três Lagoas, Vila Formosa (Zona Rural), Silvanópolis, Comunidade Conquista (Zona Rural), Residencial Serra Azul I II, Residencial Solar da Chapada, Residencial Vila do Sol;

d) 4º Conselho Tutelar – Região do Cidade Alta: Barra do Pari, Cidade Alta, Cidade Verde, Cohab Nova, Coophamil, Despraiado, Flamboyant, Goiabeiras, Jardim Araçá, Jardim Beira Rio, Jardim Carvalho, Jardim Colorado, Jardim Cuiabá I e II, Jardim Independência, Jardim Kelly, Jardim Mariana, Jardim Moura, Jardim Primavera, Jardim Ubatã, Novo Tempo, Novo Terceiro, Parque Amperco, Popular, Residencial Canachûê, Residencial Sucuri, Ribeirão da Ponte, Ribeirão do Lipa, São Benedito, Santa Amália, Santa Angelita, Santa Isabel, Santa Marta, Santa Rosa I e II, Vila Antártica, Sucuri, Verdão, Vila Romana, Zé Pinto e Zona Rural. E lado esquerdo da Rodovia Helder Candia-Estrada da Guia;

e) 5º Conselho Tutelar – Região do Coxipó: Altos do Coxipó, Assentamento Juca do Guaraná, Assentamento Salim Felício, CoopHEMA, Condomínio Sávio Brandão, Condomínio Santo Antonio, Coxipó da Ponte, Condomínio São Gonçalo, Cohab São Gonçalo, Chácara dos Pinheiros, Dom João Paulo, Faval 1 e 2, Getúlio Vargas, Humaitá 1, 2 e 3, Ipê Amarelo, Ipê Roxo, Jardim Aquarius, Jardim Apoena, Jardim das Palmeiras, Jardim dos Ipês, Jardim Presidente I e II, Jardim Passaredo, Jardim Alencastro, Jardim Gramado 1 e 2, Jardim dos Pinheiro, Jockey Clube, Jardim Comodoro I e II, Jardim Buriti, Jardim Paulicéia, Jardim Itapajé, Jardim das Oliveiras, Jardim Mossoró, Lagoa Azul, Nova Jerusalém 1 e 2, Nova Canaã, Novo Parque, Nossa Senhora Aparecida, Parque Atalaia, Parque Cuiabá, Prolongamento Parque Cuiabá, Parque Aricá, Parque Nova Esperança, Parque Pequizeiro, Paraíso, Parque Geórgia, Parque Residencial Coxipó, Parque Ohara, Residencial Maria Mota, Residencial Guimarães, Residencial Palmeiras Gardem, Residencial Flor do Cerrado, Residencial Esplanada, Recanto do Sol, Residencial Altos do São Gonçalo, Residencial Coxipones, Residencial Altos do Parque 1 e 2, Residencial Santo Antonio, Residencial Santa Terezinha I, II e III, Residencial Coxipó, Real Parque, São Francisco, São Gonçalo Beira Rio, São José I e II, Santa Terezinha, São Gonçalo 3, Tijucal Setor 01, 02, 03 e 04, Três Marias, Vila Canaã 01, Vila Verde, Vista Alegre e Zona Rural;

f) 6º Conselho Tutelar – Região do Planalto: Altos da Serra I e II, Assentamento Jesus Cristo, Boa Esperança, Bosque da Saúde I e II, Bela Vista, Campo Verde, Claudio Marcheti



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá.

I e II, Carumbé, Canjica, Castelo Branco, Doutor Fábio I e II, Dom Bosco, Guaicurus, Itamarati, Jardim Itália, Jardim Aclimação, Jardim Paraná I e II, Jardim das Américas, Jardim Umuarama I e II, Jardim Leblon, Jardim Eldorado, Jardim Manancial, Jardim Imperial I e II, Jardim Universitário, Novo Mato Grosso, Novo Horizonte, Nova Canaã I e II, 08 de Abril, Pedregal, Ponte Ferro, Planalto, Residencial São Carlos, Residencial Santa Inês, Renascer, Recanto dos Pássaros, Sol Nascente, Santa Cruz I e II, São Roque, Três Barras, Terra Nova, Vila Rosa e Zona Rural. E os bairros localizados entre o Três Barras até a Ponte de Ferro.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens constantes no Edital n. 001/2023 permanecem inalterados.

4.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Instituto Nacional de Seleções e Concursos, no que a cada um couber.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2023

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA
Presidente





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital, bem como jurisprudência dominante e Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

GRUPO TEMÁTICO I

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de variados gêneros discursivos.
2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros diversos.
3. Aspectos linguísticos na construção do texto: Ortografia. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras. Sintaxe: períodos compostos, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais. Semântica: polissemia, paronímia, homonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem, hiperonímia, processos de implicitação. Vícios de linguagem.
4. Textualidade: coesão, coerência.
5. Argumentação.
6. Pontuação.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1. A Teoria dos Direitos Fundamentais. A Interpretação dos Direitos Fundamentais. Funções, Limites e Restrições aos Direitos Fundamentais. Dimensões Subjetiva e Objetiva dos Direitos Fundamentais. Titularidade dos Direitos Fundamentais.
2. O Estado: Origem, Estrutura, Formas e Sistemas de Governo, Formas de Estado. A República. Direitos, Deveres e Garantias Fundamentais Individuais e Coletivos na Constituição Brasileira.
3. A Organização dos Poderes. O Poder Legislativo: Funções e Atribuições. O Poder Executivo: Funções, Estrutura. Atribuições do Presidente da República. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.
4. A Função Jurisdicional e o Poder Judiciário: Organização e Estrutura, Funções, Princípios, Garantias e Vedações, Direitos e Deveres.
5. Repartição Constitucional de Competências: Natureza e Competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
6. A Ordem Social. Seguridade Social: Saúde, Previdência e Assistência Social. Direitos Fundamentais Sociais. Educação, Cultura e Desporto. Ciência e Tecnologia. Criança.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá.

Adolescente e Idoso.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Direito administrativo. Conceito. Fontes. Origens históricas. Direito Administrativo e os demais ramos do Direito. Função administrativa: conceito e distinção das demais funções estatais. O regime jurídico administrativo e o interesse público. Regime jurídico administrativo.
2. A Constituição Federal e os princípios da Administração Pública.
3. Agentes públicos: Classificação. Cargo, emprego e função pública.
4. Poder de polícia administrativa. Caracterização. Atributos. Manifestações do poder de polícia. Princípios limitadores do poder de polícia. Abuso de autoridade.
5. Serviço público. Conceito. Classificação. Princípios. Formas de delegação de serviço público.
6. Responsabilidade extracontratual do Estado. Caracterização. Causas de exclusão e mitigação.

NOÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Internet e Aplicativos.
2. Ferramentas de busca e navegadores.
3. Sistema Operacional e Software.
4. Correios Eletrônicos.
5. Editores de Texto.
6. Pacote Microsoft Office.

LEI MUNICIPAL N. 6.004/2015

1. Dos Conselhos Tutelares (Capítulo IV): Da Competência e do Funcionamento. Dos Princípios a Serem Observados. Impedimentos. Dos Deveres e Vedações. Das Faltas e Penalidades. Procedimento Disciplinar.

GRUPO TEMÁTICO II

LEI FEDERAL N. 8.069/1990

1. Dos Direitos Fundamentais: Do Direito à Vida e à Saúde. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.
2. Da Prevenção: Disposições Gerais. Da Prevenção Especial: Da informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos, Dos Produtos e Serviços e Da Autorização para Viajar.
3. Da Política de Atendimento: Disposições Gerais e Das Entidades de Atendimento.
4. Das Medidas de Proteção: Disposições Gerais e Das Medidas Específicas de Proteção.
5. Da Prática de Ato Infracional: Disposições Gerais, Dos Direitos Individuais, Das Garantias



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá.

Processuais, Das Medidas Socioeducativas e Da Remissão.

6. Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável.

7. Do Conselho Tutelar.

8. Do Acesso à Justiça: Da Justiça da Infância e da Juventude, Dos Procedimentos, Dos Recursos, Do Ministério Público e Do Advogado.

9. Dos Crimes e Das Infrações Administrativas.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá.

ANEXO II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data prevista	Atividade	Responsável
17/04/2023	Publicação do Edital n. 001/2023	No site www.selecon.org.br
01/05/2023 a 03/05/2023	Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet)	No site www.selecon.org.br
10/05/2023	Resultado Preliminar do Pedido de Isenção	No site www.selecon.org.br
12/05/2023	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Isenção	No site www.selecon.org.br
17/05/2023	Resposta ao Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Isenção e Resultado Final do Pedido de Isenção	No site www.selecon.org.br
04/05/2023 a 04/06/2023	Período das Inscrições Preliminares (exclusivamente via internet)	No site www.selecon.org.br
05/06/2023	Último dia para pagamento do valor da inscrição	No site www.selecon.org.br
09/06/2023	Publicação de deferimento das Inscrições Preliminares	No site www.selecon.org.br
18/06/2023	Prova Preambular Objetiva	No site www.selecon.org.br
19/06/2023	Divulgação do Gabarito Preliminar e do Caderno de Questões da Prova Preambular Objetiva	No site www.selecon.org.br
20/06/2023	Recurso ao Gabarito Preliminar e Questões da Prova Preambular Objetiva	No site www.selecon.org.br
29/06/2023	Divulgação do Resultado da Preliminar da Prova Preambular Objetiva	No site www.selecon.org.br
30/06/2023	Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Preambular Objetiva	No site www.selecon.org.br
07/07/2023	Divulgação do Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Preambular Objetiva e Resultado Final da Prova Preambular Objetiva com Classificação	No site www.selecon.org.br